

**Decreto Nº 3333 - de 13 de Novembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 85.024,18 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1968, 10 de Julho de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.024,18 ( oitenta e cinco mil, vinte e quatro reais e dezoito centavos ) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.28.843.0001.9.0004-1.500.000 - 4.6.90.71.00 PARCELAMENTO JUNTO AO INSS - - - - - R\$ 29.085,76

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 29.085,76

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 29.085,76

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 45.000,00

~~AMBULATORIAL~~  
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 45.000,00

Unidade 11 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.11.00.20.606.0009.2.0072-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES A EMATER - - - - - R\$ 10.938,42

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.938,42

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 10.938,42

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 85.024,18

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 85.024,18**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS - - - - - R\$ 28.930,24

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 28.930,24

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 28.930,24

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 45.000,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 5.710,60

~~AMBULATORIAL~~  
2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 5.383,34

~~AMBULATORIAL~~  
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 11.093,94

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 56.093,94

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 85.024,18

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 85.024,18**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 13 de Novembro de 2024

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59